

PORTARIA Nº 013/2023 de 24 de março de 2023.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 07/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 017/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º; inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à **RUTE MARIA DAS GRAÇAS**, CPF nº. **924.289.756-68**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado Sr. **LUIZ MARIA DAS GRAÇAS**, matrícula funcional nº. **220196/348**, CPF: nº. **306.304.796-15**, que ocupava o cargo efetivo de **MECÂNICO**, símbolo **S-26**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, em razão do seu falecimento em **13/03/2023**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **13/03/2023**.


Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

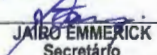
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13/03/2023**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2.023.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em 24/03/23.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
--